

RESOLUÇÃO STJ/GP N. 26 DE 02 DE AGOSTO DE 2023. (*)

Acrescenta dois cargos em comissão
CJ-1 na estrutura da Secretaria do
Tribunal.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XX, do Regimento Interno do STJ e,

CONSIDERANDO que o art. 24, parágrafo único, da Lei n. 11.416/2006 autorizou aos órgãos do Poder Judiciário da União a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, por ato próprio;

CONSIDERANDO a Resolução STJ/GP n. 12 de 6 de maio de 2022, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação do art. 24, parágrafo único, da Lei n. 11.416/2006, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Lei 14.523, de 9 de janeiro de 2023, que altera a Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, para reajustar a remuneração das carreiras dos servidores dos quadros de pessoal do Poder Judiciário da União;

CONSIDERANDO o que consta do Processo STJ n. 016274/2023, e o decidido pelo Conselho de Administração em sessão realizada no dia 8 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º O saldo orçamentário remanescente de 35% (trinta e cinco por cento) proveniente do valor integral de cargos em comissão (CJ), decorrentes da opção de servidor pela retribuição do cargo efetivo, estabelecida pelo art. 18, § 2º, da Lei n. 11.416/2006, atualmente não utilizado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, será aproveitado na estrutura de cargos comissionados do STJ com a transformação e alocação de 2 cargos de Assessor "B", nível CJ-1, na Secretaria do Tribunal.

Parágrafo único. A distribuição dos cargos transformados na estrutura orgânica será realizada em ato próprio, consoante estabelece o art.

Superior Tribunal de Justiça

38, I e II, do RISTJ.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

(*) Republicada em decorrência de decisão do Conselho de Administração do STJ, em sessão realizada no dia 8 de novembro de 2023, presidida pela Ministra Maria Thereza de Assis Moura.